



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito
PROJETO DE LEI Nº 204/2021

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R\$ 444.131,83 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), acrescido da correspondente correção monetária a ser calculada com base na taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, e ainda, acrescido ao montante a taxa de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução, conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	
449093	Indenizações e Restituições	444.131,83
TOTAL		444.131,83

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica autorizada a utilização dos recursos elencados no art. 43, § 1º da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 10 de setembro de 2021.

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2021.09.10
15:24:17 -03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0149/2021

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 10 de setembro de 2021

Senhor Presidente,

15R-46
10/09/2021
Costa

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 444.131,83 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), acrescido da correspondente correção monetária a ser calculada com base na taxa Selic (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), acumulada mensalmente até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, e ainda, acrescido ao montante a taxa de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução, em conformidade com o disposto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O respectivo valor será devolvido à Caixa Econômica Federal e se refere aos “pontos com problemas de qualidade, patologia e serviços a refazer” na obra da Estação de Tratamento de Esgotos - ETE, objeto do Termo de Compromisso nº 0350922-41/2011 celebrado com o Ministério das Cidades, identificados pela Equipe de Engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, submetidos e homologados pelo Setor de Engenharia da CEF.

A obra estava sendo executada pela empresa Lamar Engenharia e Comércio Ltda., por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 105/2012, rescindido unilateralmente por decisão da Administração Municipal no mês de setembro de 2019, face à lentidão no andamento dos serviços e constantes descumprimentos do cronograma de execução e cláusulas contratuais.

Os serviços remanescentes estão sendo reprogramados junto à Caixa Econômica Federal, providência que já está aprovada junto à instituição financeira e se encontra em fase de análise e aprovação pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, concedente dos recursos financeiros, para



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

realização de nova licitação e continuidade da obra.

A parcela original do valor a ser devolvido pelo Município vai recompor o saldo de repasse do Termo de Compromisso e quando da continuação da obra, será novamente liberado ao Município para o pagamento de futuras medições, se ressaltando que a devolução é uma condicionante para que a CEF possa autorizar a realização de nova licitação que propiciará a continuidade da execução dos serviços.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

EUGENIO VILELA Assinado de forma digital
por EUGENIO VILELA
JUNIOR:7991854 JUNIOR:79918549653
9653 Dados: 2021.09.10 15:23:59
-03'00'

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

COMUNICAÇÃO INTERNA

PARA: GABINETE DO PREFEITO

A/C: Marden de Oliveira Lima

DATA: 10/09/2021

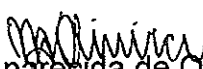
Prezado Senhor,

Conforme solicitado, segue abaixo, dotação orçamentária para Minuta de Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de **R\$ 444.131,83** e correção monetária a ser calculada com base na taxa SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido ao montante a taxa de 1,00% no mês de efetivação da devolução.

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.05	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
01.05.01	SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO	
17.512.0008.1.030	Construção da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto	
449093	Indenizações e Restituições	444.131,83
TOTAL		444.131,83

Para fazer face a despesa que trata acima, fica autorizado a utilizar os recursos estabelecidos, conforme art.43, §1º, da Lei 4320/64.

Atenciosamente,


Natália Aparecida de Oliveira
Departamento de Orçamento

Handwritten: 10/9/21